



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Desde o início do corrente ano, a Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), que foi alterada, veio reforçar o controlo do tabagismo nos casinos, e entretanto vai ser concretizada a proibição total do tabaco nos casinos, com excepção das salas de fumadores. Teoricamente, esta lei deve poder contribuir para aperfeiçoar o ambiente nos casinos, no entanto, só pode mostrar o seu valor se a sua execução for eficaz.

No futuro, fumar deve ser totalmente proibido no interior dos casinos, incluindo nas áreas comuns e nas salas VIP. Se os jogadores precisarem de fumar, só o podem fazer nas áreas para fumadores, disposição esta que só vai ser executada no dia 1 de Janeiro do próximo ano, dada a existência do prazo transitório de 1 ano. No entanto, os trabalhadores do sector do jogo, na sua maioria, não têm muita confiança nos efeitos desta disposição, sentimento que não é alarmista, mas sim fundado na realidade.

Actualmente, só podem ser criadas áreas de fumadores nas salas VIP quando alguns dos seus equipamentos satisfazem os critérios estabelecidos, mas, na realidade, o acto de fumar não se limita apenas a determinadas zonas, pois, muitos jogadores continuam a fumar noutras partes das salas VIP em que não foi admitida a criação de áreas de fumadores. Este fenómeno também pode acontecer no futuro. Isto porque, actualmente, os jogadores continuam a fumar em algumas áreas para não fumadores, e no futuro, mesmo que estas áreas se estendam a todo o casino, os infractores vão continuar a fumar despreocupadamente, situação bastante previsível e que também constitui um motivo para o pessimismo dos trabalhadores do sector do jogo. Os factores que resultam no actual fenómeno de jogadores a fumar nas áreas para não fumadores vão continuar, incluindo:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Primeiro, as apostas efectuadas pelos jogadores nas salas VIP são, de um modo geral, superiores a uma dezena de milhares, sendo também frequente que ascendam a milhões ou até a dezenas de milhões, por isso, uma multa de 1500 patacas não é nada para esses jogadores. Alguns deles até exibem blocos de notas, afirmando que “podem aplicar-me multas de qualquer valor, mas não tentem impedir-me de fumar”, e quando são multados, há sempre alguém que os ajuda a pagar a multa, portanto, isto não lhes causa quaisquer inconvenientes. No caso deste tipo de infractores, as multas não produzem quaisquer efeitos dissuasores;

Segundo, apesar de ficarem muito afectados pelo facto de esses infractores fumarem publicamente nas áreas para não fumadores, muitos trabalhadores dos casinos recebem ordens dos seus gestores, no sentido de não impedirem os jogadores de fumar. Isto demonstra que as operadoras e os gestores dos casinos ignoram as suas responsabilidades legais e toleram intencionalmente as condutas dos fumadores, o que faz com que os trabalhadores afectados fiquem furibundos mas, ao mesmo tempo, receosos de se expressarem;

Terceiro, os casinos estão geralmente instalados em hotéis, e entrar na área dos casinos através da entrada dos hotéis leva, normalmente, alguns minutos, portanto, antes da chegada dos inspectores de controlo do tabagismo para efeito de inspecções, os operadores dos casinos têm tempo suficiente para eliminar todos os indícios de infracções, situação que enfraquece, em larga medida, os resultados da execução da lei e da fiscalização por parte dos referidos inspectores.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. O artigo 7.º (Responsabilidade) da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo) dispõe, no seu n.º 1, que “as entidades públicas ou privadas que tenham a seu cargo os locais a que se refere a presente lei devem assegurar o cumprimento do disposto nos artigos 4.º a 6.º”, e no seu n.º 2, que “sempre que se verifique a violação ao disposto no artigo 4.º, as entidades referidas no número anterior devem determinar aos fumadores que se abstenham de fumar e, caso estes não cumpram, chamar as autoridades administrativas competentes ou policiais”. Como é evidente, nos termos desta norma, se alguém fumar ilegalmente nos casinos, os responsáveis e os gestores dos casinos têm de assegurar o cumprimento da lei, “determinando aos fumadores que se abstenham de fumar” e, caso estes não acatem as instruções, “chamam as autoridades administrativas competentes ou policiais”. Contudo, muitos trabalhadores dos casinos já receberam a seguinte ordem: se verificarem que os clientes fumam ilegalmente, só podem reportar o caso aos gestores e não os podem impedir de fumar. Na maioria dos casos, reportar limitou-se simplesmente ao acto de reportar, pois, não houve qualquer acompanhamento posterior, isto é, não se deram instruções aos fumadores para parar de fumar nem foram chamadas as autoridades administrativas competentes ou policiais, tal como previsto na lei, o que constitui um evidente acto de encobrimento e tolerância das infracções. A Lei n.º 5/2011 não estipula sanções para o incumprimento do artigo 7.º e classifica este preceito como “responsabilidade” das entidades privadas, então, o problema que se coloca é o seguinte: o Governo vai tolerar que estas grandes empresas, que são de elevada importância para Macau, não cumpram as responsabilidades legalmente previstas, e vai permitir que as mesmas atropelem tal responsabilidade?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2. Nos termos do artigo 28.º (Fiscalização) da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), “a fiscalização do cumprimento do disposto na presente lei compete, no âmbito das respectivas atribuições, aos Serviços de Saúde (SS), ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) e ao Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP)”, por isso, os inspectores de controlo do tabagismo dos SS não são os únicos fiscalizadores, nomeadamente no âmbito dos casinos, pois, a DICJ deve ser também uma das entidades fiscalizadoras. As limitações ao nível do espaço enfraquecem as capacidades de fiscalização e de aplicação de sanções dos inspectores de controlo do tabagismo, por isso, quando os funcionários da DICJ destacados permanentemente nos casinos se deparam com actos ilegais de fumar ou os detectam, através da videovigilância, devem executar os trabalhos de controlo do tabagismo nos termos da lei e aplicar aos infractores as respectivas sanções, por forma a suprir as insuficiências de fiscalização do pessoal dos SS, devido às limitações ao nível do espaço. Isto vai ser feito?

3. Atendendo à especificidade dos casinos, será que os inspectores de controlo do tabagismo dos SS podem proceder aos trabalhos de execução da lei sem vestirem uniformes, para assim aumentar a eficiência do seu trabalho?

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Au Kam San

9 de Agosto de 2018